



Esclarecimento 13/01/2021 16:12:15

Questionamento 1 Bom dia Sr Pregoeiro estamos com uma duvida temos interesse em participar do pregão eletrônico Nº 02/2021 Temos que ter nutricionista o podemos trabalhar com engenheiro de alimento.

Fechar



Resposta 13/01/2021 16:12:15

Considerando o teor da solicitação, os autos foram encaminhados ao setor demandante, que assim se manifestou: "Quanto ao questionamento "Temos que ter nutricionista ou podemos trabalhar com engenheiro de alimentos?" a Instrução Normativa DIVISA/SVS Nº 16 DE 23/05/2017 na sua Seção III estabelece apenas a exigência de um Responsável Técnico que seja capacitado nos temas especificados em lei, como por exemplo a elaboração, implantação, supervisão, aplicação e manutenção de Boas Práticas; acompanhar as inspeções sanitárias realizadas pela autoridade competente e prestar informações necessárias sobre o processo de produção, entre outras. Ou seja, não necessariamente terá que ser nutricionista".

Fechar